



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE FEIJO/AC

Processo n.º 07001379720208010013

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RIVALDO GOMES DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao ato ordinatório de fls. 123, informar:

De acordo com os documentos acostados aos autos, a Procuradoria Geral da União foi intimada equivocadamente, contudo após a devida retificação, eis que se tratava de intimação a ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado, foi apresentado ofício da Secretaria de Estado de Saúde do Acre com o agendamento de Perícia Médica a ser realizada em 24 de Maio de 2021.

Deste modo, ciente do agendamento da perícia, informa a Ré que aguarda a elaboração do laudo para posterior manifestação.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FEIJO, 14 de abril de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/AC 3988

DIEGO PAULI
4550 - OAB/AC